DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 72/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO Nº 71/2017
CONVITE Nº 04/2017
TERMO ADITIVO Nº 03/2020, DE 15/10/2020.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.455.394/0001-75, sediada a Rua Rodrigues Alves, nº 907, Centro, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 72/2017, de 06/11/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº 72/2017, de 06/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 06 de Novembro de 2020 e término no dia 05 de Novembro de 2021, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal, respeitados os limites legais".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 15 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ME

ROBERTO ALVES DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO que os seguintes projetos de lei estão em tramitação no Legislativo Municipal: - PROJETO DE LEI Nº 37/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021"; - PROJETO DE LEI Nº 38/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021"; e PROJETO DE LEI Nº 39/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2021";

CONSIDERANDO que existe a obrigatoriedade de realização de audiência pública para discussão e aprovação da Lei de Orçamentária Anual, bem como as alterações para compatibilização da LDO e PPA do município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879 e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.087 de 23 de março de 2020 que declara estado de Calamidade Pública no município de Pirangi-SP, para enfrentamento da pandemia decorrente ao coronavírus;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 18/2020, de 08 de setembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, SEGUINDO AS FASES DO PROGRAMA SÃO PAULO", e prorrogações posteriores através dos Atos da Presidência nºs 19 e 20/2020;

CONSIDERANDO que no Artigo 5º, do Ato da Presidência nº 18/2020, dispõe que a realização de audiências públicas foram abertas ao público, porém respeitando a ocupação do Plenário em até 20% da capacidade máxima, prevista no auto de vistoria do Corpo de Bombeiros;

Diante o exposto, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Sidney Zósimo Vidotti, juntamente com a Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas da Câmara Municipal de Pirangi, representada por seu Presidente, Vereador Juarez Eduardo Ribeiro, em conformidade com o Artigo 269, do Regimento Interno, COMUNICA a população em geral, autoridades, e os representantes das Instituições e Sociedades de Classe, que será realizada no dia 20 DE OUTUBRO DE 2020, A PARTIR DAS 18h30m, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e aprovação dos seguintes projetos:

- PROJETO DE LEI Nº 37/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021";

- PROJETO DE LEI Nº 38/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021";

- PROJETO DE LEI Nº 39/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2021";

Por ser importante a participação popular e a Câmara estar com a capacidade limitada para a participação presencial, a audiência será realizada por meio eletrônico através do site oficial do legislativo: http://www.

camarapirangi.sp.gov.br/paginas/tv-camara.

Qualquer sugestão, dúvida ou solicitação de informações poderão ser enviados pelo whatsapp (17) 3386-1289, durante a realização da audiência; como também poderão ser encaminhadas as solicitações, para atendimento posterior, através dos e-mails: camara@pirangi.sp.gov.br e cmpirangi@pirangi.net.

As audiências públicas, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Por ser matéria de relevante interesse de toda a população, e para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, publicado na imprensa oficial do município e no site www.camarapirangi.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Pirangi, 15 de outubro de 2020.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Presidente da Câmara Municipal

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente